



R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 036/2013

Súmula: *Homologa a nova composição deste conselho, revoga as resoluções CMAS nº 01 e 19/2013 e dá providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere as **Leis Municipais nº. 388/95** de setembro de 1995, e **nº. 483/96** de 28 de junho de 1996, bem como a **Leis Federais nº 12.435/11** de 06/07/2011 e **8.742/93** de 07/12/1993,

Considerando:

- A deliberação da X Conferência Mun. de Assistência Social de Alm. Tamandaré;
- O Decreto Municipal nº 811/2013 de 22/08/2013;

Resolve:

Art. 1º - Homologar os nomes dos novos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão dos anos **2013 a 2015**, conforme deliberados e eleitos na “**X Conferência Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré**”, e designados pelo poder Executivo, através do **Decreto Municipal nº 811/2013 de 22/08/2013**.

Art. 2º - A composição governamental do CMAS, membros **TITULARES** é: 1) *Simone Sinira Stédile*, 2) *Célia Aparecida Czorne Ziliotto*, 3) *Francislaine Oliveira Amaral*, 4) *Roni Ferreira dos Santos*, 5) *Ana Cristina de Carvalho*.

Art. 3º - A composição governamental do CMAS, membros **SUPLENTE** S é respectivamente: 1) *Ligia Viviane Stanke Scandelari*, 2) *Tatiane Cristina Sbalqueiro*, 3) *Neusa Maria Rose*, 4) *Ezequiel Tadeu Borges*, 5) *Denise Costa Taborda*.

Art. 4º - A composição da sociedade civil eleita na **10ª Conferência Municipal de Assistência Social**, realizada em 01/08/2013, é: **Titulares Representantes:** *APMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infância: Áurea Maria Marodin*, *Associação de Moradores Vila Grécia: Vilmari do Carmo dos Santos Martins*, *Jocum – Monte das Águias: Juliane Andrade da Silva Ferreira*, *Casa do Caminho: Raquel Iansen*, *CRAVI – Casa de Recuperação Água da Vida: Flávio Roberto de Almeida Lemos*. **Suplentes Representantes:** *APMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infância: Ângela Araújo*, *Associação de Moradores Vila Grécia: Edmundo Braz*, *Jocum – Monte das Águias: Juliana K. Taniguti Aben*, *Casa do Caminho: Rui Ilírio Kessler*, *CRAVI – Casa de Recuperação Água da Vida: Ely Regina Franceschi Lemos*

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 30 de agosto de 2013.

SIMONE S. STEDILE –
Presidente - Biênio 2011-2013